

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 01 de agosto de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 105



## DECRETOS

### DECRETO n.º 280/2018

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 20 (vinte) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08537/2018, à senhora MARCIA DE FRANÇA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.465, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX457-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX959-48.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 02 de julho de 2018.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO n.º 281/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.030,30 (setecentos e quarenta mil, trinta reais e trinta centavos).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017.

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 740.030,30 (setecentos e quarenta mil, trinta reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH  
06.01. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH 60.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 (3000) Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Total suplementar: 60.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
08.01. GESTÃO DE ADMINISTRATIVA  
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passarelas, Urbanização e Paisagismo 350.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 (1812) Obras e instalações  
Total suplementar: 350.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
10.02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0004.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE 21.900,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 (3104) Outros Serviços Pessoa Física  
12.361.0004.2.015 Manutenção dos Serviços de Apoio à Educação 70.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 (1107) Material de Consumo 70.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 (3104) Outros Serviços Pessoa Jurídica 23.000,00  
27.812.0005.2.065 Apoio aos Eventos Esportivos 33.130,30  
3.3.90.39.00.00.00.00 (3000) Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica 33.130,30  
13.122.0003.2.056 Manutenção dos Serviços do Depto Cultura 9.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 (3000) Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica 9.000,00  
Total suplementar: 157.030,30

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 75.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 (1495) Material de Consumo  
Total suplementar: 75.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 REC. SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
28.846.0000.0.000 Pagamento de Sentenças Judiciais RTV 18.000,00  
3.1.90.91.00.00.00.00 (5900) Fontes de Recursos Judiciais  
28.846.0000.0.000 Pagamento de Decretos 80.000,00  
3.1.90.91.00.00.00.00 (5000) Sentenças Judiciais  
Total suplementar: 98.000,00

**Artigo 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm.	200.130,30
3104	Demais impostos vinculados à Educação Básica - Arz	44.900,00

II - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
1107	Salário Educação - Arrecadação na Administração DI	71.000,00
1495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire	75.000,00

III - Oriundos de recursos convenio seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1812	Convênio FUNASA	350.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Dietetiz Os Organitários.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA CRISTINE BULFCKO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO n.º 282/2018

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09726/2018, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA C, D e E, nomeado que fora através do Decreto nº. 313/2014, o Senhor OTAVIO AUGUSTO MOURA JORGE portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX692-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX209-66.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO n.º 269/2018

O Prefeito Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08578/2018,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para o biênio de 2018/2020, o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, o qual será composto pelos seguintes membros:

• como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

o Titular: TATIANE INOCÊNCIA DE PAIVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX315-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX089-00;

o Suplente: JOSEFINA BENEDITA MOREIRA FERRAZ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX318-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX709-91.

• como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

o Titular: GILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Rodrigues Alves, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX660-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX629-15;

o Suplente: EDSON PAULINO, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Milton Sguarini, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX345-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX349-21.

• como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

o Titular: CAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES, brasileira, solteira, Diretora da Escola Municipal Isabel Brancos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX115-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX279-70;

o Suplente: SIMONE DELGADO MARTINS, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX902-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX319-53.

• como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:

o Titular: MARISTELA FELIX CARNEIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXX015-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX679-29;

o Suplente: KAREN PRISCILA ROSA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXX559-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX339-07.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2153/2010).

**Artigo 3º.** Fica Revogado o Decreto nº. 267/2016, datado de 11 de julho de 2016.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Republicado por incorreção.



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018.** OBJETO: Contrato de Rápio para manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais. CONTRATO ADMINISTRATIVO 323/2018. CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR. Valor do Repasse: R\$43.875,72 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete e dois centavos), a ser repassado em 6 parcelas o valor de R\$7.312,62 (sete mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 31 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. CONCORRENÇAL PÚBLICA 12/2016, PROTOCOLO GERAL 8481/2018.** OBJETO: prorrogação e prorrogação a partir de seu vencimento pelo período de 120 dias, ou seja, até 12 de novembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 566/2016. CONTRATADA: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP. CNPJ Nº 71.655.864/0001-90.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8077/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2018.** Estagiário: CARLA THAYNARA FERREIRA, CPF nº xxx,xxx,033-9, Vigência: 26 de Junho de 2018 até 25 de junho de 2019, Bolsa Estágio.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9389/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 288/2018.** Estagiário: KRYSTHOFFER YOHANNIS DOS SANTOS FONSECA, CPF nº xxx,xxx,108-5, Vigência: 23 de julho de 2018 a 23 de julho de 2019.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8086/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 289/2018.** Estagiário: WILIAN SANTOS MIRANDA, CPF nº xxx,xxx,469-38, Vigência: 3 de julho de 2018 a 3 de julho de 2019.

**EXTRATO. REPUBLICADO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2018. PROTOCOLO GERAL 8177/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2018. CONTRATADO ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, CNPJ Nº 23.123.545/0001-00. Objeto: realinha os preços com os ajustes: ITEM 10 – Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa com osso, no percentual de 75,2%, cujo preço é R\$7,15(sete reais e quinze centavos); ITEM 20 – salsicha, tipo hot dog, de carne de frango, no percentual de 8,96%, cujo preço é R\$5,58(cinco reais e cinquenta e nove centavos). Assinatura: 26 de julho de 2018.**

**EXTRATO. Nº 027/TAD/2018. TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR A EMPRESA VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR.** Tem por objeto viabilizar o empreendimento habitacional denominado Portal do Sertão 9º Etapa, localizado na Avenida Sertanejas, com até 358 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Campos Federais, Estadual e Municipal. A vigência do presente Termo vigorará por período igual aquela prevista no Termo de Permissão de Uso nº49/TPU/2017, considerando-se esta automaticamente prorrogada e caso de prorrogação da vigência do TPU. Curitiba, 12 de julho de 2018.

**PROTOCOLO GERAL 3204/2018. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA através do DAPI – Diagnóstico Avançado por Imagem.

O presente instrumento tem por objeto formalizar o Termo de Cooperação Técnica entre os celebrantes, visando o Fomento Grupal na Instituição de 20(vinte) exames mensais de Ressonância Nuclear Magnética e 20(vinte) exames de Tomografia Computarizada.

O presente termo terá vigência de 04(quatro) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado, ou prorrogado, se houver acordo entre os celebrantes, mediante lavatura do respectivo termo aditivo.

Assinatura 05 de janeiro de 2016.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 7400/2018 com a CONTRATADA: WESLEY MARNARDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, portador do RG nº xxx,xxx,585-0 SESP/PR e CPF nº xxx,xxx,859-66, residente e domiciliado na Rua Guatira, 212, Jaguariá - PR, a partir de 11/09/2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ  
José Sloboda  
CONCEDENTE